

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 10/04/23


Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 121 /2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO, POR APOSENTADORIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 52, inciso IV e 55, inciso III da Lei Complementar nº 712 de 2007 a Legislação em vigor.

Resolve:

Art.1º- Desliga o servidor, **RENIVALDO LIMA**, portador do RG. nº 810.684 SSP/SE, CPF Nº 337.657.825-72, o qual exercia a função de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2007, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE, 10 de abril de 2023.


Josefa Gleide Ramos dos Santos

Prefeita Interina do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE